

EDITAL INTERNO Nº 01/2026

Manifestação de Interesse – Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior

Programa CAPES/DAAD – PROBRAL

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do **IESP-UERJ**, no âmbito do **Programa CAPES/DAAD – PROBRAL (Edital nº 9/2024)**, torna pública a abertura de **chamada interna para manifestação de interesse** de doutorandas e doutorandos em realizar **estágio de doutorado sanduíche na Alemanha**, junto às universidades parceiras do projeto.

Esta chamada **não garante automaticamente a concessão da bolsa**, tendo como objetivo **mapear candidaturas qualificadas**, organizar uma **lista de interessados/as** e subsidiar a eventual indicação de bolsistas à CAPES, de acordo com a disponibilidade de cotas, o calendário oficial e o mérito acadêmico.

1. Objetivo da Chamada

Esta chamada tem por finalidade identificar doutorandas e doutorandos interessados/as em concorrer a **bolsas de doutorado sanduíche no exterior**, no âmbito do PROBRAL, com destino à seguinte instituição parceira:

- **Universidade de Rostock (Alemanha)**

Os projetos apresentados **devem possuir aderência clara e explícita** aos objetivos, eixos temáticos e metodológicos do projeto PROBRAL *“A Extrema-Direita na Alemanha e no Brasil: uma análise histórica e comparada”*

Objetivos do projeto PROBRAL:

O objetivo central deste projeto é, a partir da cooperação entre instituições e pesquisadores brasileiros e alemães, aprimorar o quadro teórico-conceitual e o conhecimento empírico para compreensão e comparação de experiências da extrema-direita na América Latina e Europa. O esforço em caracterizar os elementos comuns, bem como delinear as diferenças e variações da extrema-direita, é um desafio promissor.

2. Natureza da Seleção

2.1. Esta chamada **não constitui edital de concessão de bolsa**, mas sim uma **etapa preparatória e classificatória interna**.

2.2. A submissão da candidatura:

- **não assegura a implementação da bolsa;**
- está condicionada à **aprovação posterior pela CAPES**, ao cumprimento integral das regras do **PDSE/CAPES** e à disponibilidade orçamentária.

2.3. De acordo com as normas da CAPES:

- a bolsa terá duração **mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses;**
- o período **não poderá ser fracionado entre diferentes candidatos/as;**
- a implementação deverá respeitar rigorosamente o **calendário oficial da CAPES**

Ofício Circular nº 18/2025-CAPB/CGPCI/DRI/CAPES

I - Indicações até 01/12 para bolsas iniciadas em 01/03

II - Indicações até 01/01 para bolsas iniciadas em 01/04

III - Indicações até 01/02 para bolsas iniciadas em 01/05

IV - Indicações até 01/03 para bolsas iniciadas em 01/06

V - Indicações até 01/06 para bolsas iniciadas em 01/09

VI - Indicações até 01/07 para bolsas iniciadas em 01/10

VII - Indicações até 01/08 para bolsas iniciadas em 01/11

3. Requisitos para Candidatura

Poderão manifestar interesse estudantes que atendam **simultaneamente** aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado/a no **curso de Doutorado em Ciência Política do IESP-UERJ;**
2. Apresentar **candidatura individual**, com projeto próprio;
3. **Não ter usufruído**, no curso de doutorado, de bolsa CAPES de doutorado sanduíche ou doutorado pleno no exterior;

4. Estar em fase do curso compatível com a realização do estágio, de modo que **restem pelo menos 6 (seis) meses no Brasil** após o retorno para redação final e defesa da tese;
5. Ter integralizado número de créditos compatível com a realização do estágio;
6. Comprometer-se a **realizar a banca de qualificação até a data prevista de indicação (Ofício Circular nº 18/2025-CAPB/CGPCI/DRI/CAPES)**, caso venha a ser indicado/a.

4. Documentação Exigida

Os/as candidatos/as deverão encaminhar para a coordenação do projeto, dentro do prazo estipulado, os seguintes documentos:

I – Carta de intenções, informando a modalidade e o período pretendido da bolsa, justificando a pertinência do plano de estudos para o projeto de pesquisa e declarando que o/a candidato/a cumpre os requisitos para candidatura à bolsa da CAPES;

II – Cópia de documento nacional de identificação oficial ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, **Carteira Nacional de Registro Migratório (CRNM)**, acompanhada de autorização de residência permanente no Brasil;

III – Carta do/a orientador/a brasileiro/a, com anuência do PPG, devidamente datada, assinada e em papel timbrado da instituição de origem, contendo:

- justificativa da necessidade da bolsa;
- previsão da data de defesa da tese;

V – Histórico escolar do doutorado em andamento;

VI – Currículo vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII – Plano de Atividades do/a bolsista, com **no máximo 10 (dez) páginas**, contendo obrigatoriamente:

- a) Resumo;
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) Objetivos;
- d) Plano de trabalho e cronograma de execução;

- e) Metodologia;
- f) Forma de análise dos resultados;

Observação Importante

- É necessário que o(a) candidato(a) tenha sido aprovado na defesa do Projeto de Tese de Doutorado antes de usufruir da bolsa;
- Não é necessário enviar comprovante de aprovação na defesa de projeto no momento da inscrição.
- A defesa de projeto deverá, entretanto, estar agendada e ocorrer até a data da indicação proposta, caso o/a candidato/a seja indicado/a, mediante envio de ofício comprobatório.
- Os documentos deverão ser enviados com antecedência de no mínimo 30 dias antes da data de indicação do bolsista (ver item 2.3) para os emails: jferes@iesp.uerj.br e brunoschaefer@iesp.uerj.br com o ASSUNTO: “Manifestação de Interesse – Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior Programa CAPES/DAAD – PROBRAL”

5. Critérios de Avaliação

As candidaturas serão analisadas por comissão designada pelo PPG, considerando:

- **Aderência substantiva e metodológica** ao projeto PROBRAL;
- Qualidade e viabilidade do **plano de pesquisa no exterior**;
- Coerência entre o estágio proposto e a **tese de doutorado**;
- Histórico acadêmico e produção científica do/a candidato/a;
- Grau de inserção do projeto nas **atividades de cooperação internacional** previstas no PROBRAL.

6. Cronograma

O cronograma de submissão, análise e eventual indicação seguirá as normas e prazos definidos pela CAPES para implementação de bolsas em 2026, conforme o **Ofício Circular nº 18/2025**, observando-se a antecedência mínima de **90 dias** para indicação.

Atualmente, só há uma bolsa disponível, de modo que quanto mais tardia for a inscrição, maior a chance de alguém ser agraciado com a bolsa antes, esgotando assim os recursos.

7. Disposições Finais

7.1. A participação nesta chamada implica **aceitação integral das normas do PDSE/CAPES e do PROBRAL**.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

7.3. O resultado desta chamada interna **não gera direito adquirido à bolsa**, constituindo apenas etapa preliminar de seleção.